

**ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº02 - PROTOCOLO 17.091.368-0, DA CONCORRÊNCIA 06/2020/COMEC - 98/2020/GMS.**

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de março de dois mil e vinte e um**, às **14:30 horas**, na Sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e também através de Vídeo Conferência , reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 39/2019, composta por Raphael Rolim de Moura, como presidente, Paulo José Bueno Brandão, Milton Luiz Brero de Campos, Carla Gerhardt e Ana Cristina Negoseki, como membros titulares; Dmitri Arnaud Pereira da Silva, como membro suplente, para julgar a Proposta de preço - envelope 02, apresentado na sessão do dia 05 de fevereiro de 2021 as 14:05 horas, para a **CONCORRÊNCIA Nº 06/2020/COMEC - 098/2020/GMS**, tem por objeto: *“Contratação de serviços especializados de apoio técnico ao gerenciamento de projetos viários junto à Diretoria Técnica, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 do Edital, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”*.

Proposta de Preço - Envelope nº02, das empresas proponentes com os seguintes valores, descritos na Ata da Sessão de Abertura do Envelope nº02, no dia 10 de março de 2021, da Concorrência 06/2020/COMEC - 98/2020/GMS:

EMPRESA	VALOR R\$
CONSÓRCIO NÚCLEO CONSOL	R\$ 1.947.151,61
CONSÓRCIO FUTURE ATP & CEMOSA	R\$ 1.995.738,81

### **1. DO EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 02**

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos Itens 14., e item 15. **DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO.**

O valor máximo da Proposta é limitado ao apresentado no item 3.2. do edital, sendo que os valores máximos estipulados para a contratação não devem ultrapassar os que estão especificados no quadro retirado do Termo de Referência no item 7.3 a seguir:

PRODUTOS	FREQUÊN CIA	UNI D	QUANT	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
PRODUTO 1: Apoio Técnico às Atividades Gerenciais	Mensal	Mês	24,00	38.880,69	933.136,56
PRODUTO 2: Análise Técnica de Estudos e Projetos de Infraestrutura Viária	Por Demanda	UST	14.088,16	129,70	1.827.183,91
PREÇO MÁXIMO TOTAL (R\$)					<b>2.760.320,47</b>

Para o julgamento das propostas de preço, o seu conteúdo foi avaliado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando-se os tópicos relativos ao item 19., JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO do edital.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e julgamento dos documentos referente à Proposta de Preço (NP) que será determinada conforme definido na fórmula a seguir, utilizando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais:

$$NP = 100 \times R$$

Para a fórmula acima entenda-se:

- NP = Nota de Preço;
- R = Valor da relação entre o Menor Preço Valido Ofertado e o Valor da Proposta em exame, segundo a fórmula abaixo:

$$R = (MPVO / P)$$

Para o cálculo de R devem ser observados os seguintes parâmetros:

- MPVO = Menor Preço Válido Ofertado;
- P = Valor da Proposta em exame;

O arredondamento da Relação (R) será feito considerando os valores até a quarta casa decimal após a vírgula, desprezando os valores a partir da quinta casa decimal e a nota de preços dos serviços totalizará no máximo 100 (cem) pontos.

### 1.1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DO CONSÓRCIO NÚCLEO-CONSOL – FORMADO PELAS EMPRESAS NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A E CONSOL ENGENHEIROS LTDA.:

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos subitens 14.1. ao 14.3. do item 14 e no item 15, DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO, sendo que o CONSÓRCIO NÚCLEO-CONSOL atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto ao Valor máximo, Quantidade e Preços unitários apresentados pela participante, são os seguintes:

PRODUTOS	FREQUÊNCIA	UNID.	QUANT.	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>Produto 1:</b> Apoio Técnico às Atividades Gerenciais	Mensal	Mês	24,00	23.940,12	574.562,88
<b>Produto 2:</b> Análise Técnica de Estudos e Projetos de Infraestrutura Viária	Por Demanda	UST	14.088,16	96,01	1.352.588,73
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>					<b>1.927.151,61</b>
PREÇO TOTAL POR EXTENSO	Hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e centavos				

A Comissão Permanente de Licitação, ao verificar o Quadro de Quantidade e Preços Unitários, fl.05 da Proposta de Preço, apresentado pela participante, notou uma inconformidade com relação ao valor apresentado na Carta Proposta.

Considerando o subitem 15.8 do edital, *alínea c*, onde: “Na ocorrência de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade ou percentual correspondente, manter-se-ão as parcelas corretas e o produto será corrigido” e considerando a *alínea d*, onde: “Na ocorrência de erro de adição, serão conservadas as parcelas corretas e a soma será corrigida”, **o valor foi corrigido para R\$ 1.927.167,12** (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos).

A Nota de Preço (NP) utilizando a fórmula  $NP = 100 \times R$ , onde  $R = (MPVO / P)$  fica assim calculada:

$$R = (R\$ 1.927.167,12 / R\$ 1.927.167,12) \quad R = 1$$

$$NP = 100 \times 1 \quad NP = 100$$

A Nota de Preço (NP) da participante CONSÓRCIO NÚCLEO-CONSOL é de 100 pontos (cem pontos).

## 1.2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DO CONSÓRCIO FUTURE ATP & CEMOSA – FORMADO PELAS EMPRESAS FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA E CENTRO DE ESTUDIOS DE MATERIALES Y CONTROL DE OBRA S.A.:

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos subitens 14.1. ao 14.3. do item 14 e no item 15, DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO, sendo que a participante CONSÓRCIO FUTURE ATP & CEMOSA atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto ao Valor máximo, Quantidade e Preços unitários apresentados pela participante, são os seguintes:

PRODUTOS	FREQUÊNCIA	UNID	QUANT	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
Produto 1: Apoio Técnico às Atividades Gerenciais	Mensal	Mês	24,00	33.095,86	794.300,64
Produto 2: Análise Técnica de Estudos e Projetos de Infraestrutura Viária	Por Demanda	UST	14.088,16	85,28	1.201.438,17
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>					<b>1.995.738,81</b>
PREÇO TOTAL POR EXTENSO	Um milhão novecentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos				

A Comissão Permanente de Licitação, ao verificar o Quadro de Quantidade e Preços Unitários, fl.07 da Proposta de Preço, apresentado pela participante, notou uma inconformidade com relação ao valor apresentado na Carta Proposta.

Considerando o subitem 15.8 do edital, alínea c, onde: “Na ocorrência de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade ou percentual correspondente, manter-se-ão as parcelas corretas e o produto será corrigido” e considerando a alínea d, onde: “Na ocorrência de erro de adição, serão conservadas as parcelas corretas e a soma será corrigida”, o valor foi corrigido para R\$ 1.995.738,92 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

A Nota de Preço (NP) utilizando a fórmula  $NP = 100 \times R$ , onde  $R = (MPVO / P)$  fica assim calculada:

$$R = (R\$ 1.927.167,12 / R\$ 1.995.738,92) \quad R = 0,9656$$

$$NP = 100 \times 0,9656 \quad NP = 96,56$$

A Nota de Preço (NP) da participante CONSÓRCIO CORREDOR FUTURE ATP & CEMOSA é de 96,56 pontos (noventa e seis vírgula cinquenta e seis pontos).

## 2. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

Para fins de classificação da licitante a Comissão Permanente de Licitação utilizou o item 20. Da nota final e classificação das licitantes, do edital, avaliado o Envelope nº 01 – Proposta Técnica e Envelope nº 02 – Proposta de Preço, para obtenção da Nota Final (NF) da respectiva proposta, a qual será determinada pela média ponderada entre a nota da proposta Técnica (NT) e a nota da Proposta de Preços (NP), **com pesos de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento), respectivamente**, mediante o que segue:

$$NF = [ (NT \times 0,5) + (NP \times 0,5) ]$$

A Nota Final será considerada até a segunda casa decimal e desprezadas as demais. A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais.

### 2.1. NOTA FINAL DA PARTICIPANTE CONSÓRCIO NÚCLEO-CONSOL:

$$NF = [(100 \times 0,5) + (100 \times 0,5)]$$

NF = 100 Pontos (cem pontos)

### 2.2. NOTA FINAL DA PARTICIPANTE CONSÓRCIO FUTURE ATP & CEMOSA:

$$NF = [(84 \times 0,5) + (96,56 \times 0,5)]$$

NF = 90,28 Pontos (noventa vírgula vinte e oito pontos)

## 3. CONCLUSÃO

Haja vista a interpretação que deve ser dada ao contido no Edital, e no intuito de seguir com o que o instrumento convocatório determina, informa-se que a classificação final, de acordo com o contido no item 20 do edital, bem como no que consta no subitem 20.4, tem-se o seguinte resultado:

EMPRESA/CONSÓRCIO LICITANTE	VALOR R\$	NT	NP	NF	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO NÚCLEO-CONSOL	R\$ 1.927.167,12	100,00 PONTOS	100,00 PONTOS	100,00 PONTOS	1º
CONSÓRCIO FUTURE ATP & CEMOSA	R\$ 1.995.738,92	84,00 PONTOS	96,56 PONTOS	90,28 PONTOS	2º



A partir da publicação desta decisão, ficam as participantes intimadas para a realização da sessão pública para **a abertura do Envelope 03 – Documentos de Habilitação, a ser realizado às 14:00 horas do dia 05 de Abril de 2021**, na sala de reuniões da COMEC.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada (*eletronicamente*) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA  
Presidente

MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS  
Membro

ANA CRISTINA NEGOSKI  
Membro

CARLA GERHARDT  
Membro

DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA  
Membro

PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **Ata\_julgamento\_envelope\_02\_prop\_preco\_env\_02\_Conc\_06\_20\_98\_GMS.pdf**.

Assinado por: **Ana Cristina Negoseki** em 25/03/2021 11:44, **Milton Luiz Brero de Campos** em 25/03/2021 14:41, **Raphael Rolim de Moura** em 25/03/2021 14:44, **Paulo Jose Bueno Brandao** em 25/03/2021 15:02, **Carla Gerhardt** em 25/03/2021 15:02, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 25/03/2021 15:14.

Inserido ao protocolo **17.091.368-0** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 25/03/2021 11:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**becf0ec31dc3b282dfe97e50db99dc8b**.